



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 120/2026



Protocolo: 070235



11/05/2026 18:22

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 120 /2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PARQUE DO  
CEDRO, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO  
ICAIVERA/PARQUE DO CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica denominada BABATIMÃO, a rua que início na rua Angico Rosa e término na rua Sem Saída, no Bairro Parque do Cedro, na Unidade de Planejamento Icaivera/Parque do Cedro, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 11 de maio de 2026.

**Edson Leonardo Monteiro dos Santos**  
**Léo Contador**  
**Vereador**



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

A denominação da Rua BABATIMÃO visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "BABATIMÃO" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "BABATIMÃO" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.



TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / 99162-3434

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Babatimão

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua Angico Rosa

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Rua sem saída

BAIRRO OFICIAL: Parque do Cedro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Icaivera/Parque do Cedro

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da **Rua Babatimão** vem da necessidade de denominar a Rua que prossegue, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 15 de abril de 2026.

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO \_\_\_\_\_ INDEFERIDO

DATA: 15/05/2026

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

  
Marilda de Fátima O. Diniz Santos  
Divisão Cartografia / SEDURB



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**BETIM**

## Rua Babatimão

